



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2011 DE 14/03/2011

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 04/11 DE 03.03.2011

AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.-

"Dispõe sobre Criação de cargo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 43, Parágrafo único, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Artigo 1º. Fica criado no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo para provimento através de concurso público de provas e títulos, 01 (Uma) vaga para o Cargo de **Eletricista de Auto** referência "07" com jornada de trabalho de 40 horas mensais e remuneração mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais.

Artigo 2º- As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 14 de março de 2011.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Secretaria Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 14/03/2011
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE